

PORTRARIA ENAP Nº 73, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, e suas alterações, tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.004, de 22 de abril de 2024, e o constante dos autos do processo nº 04600.005795/2025-09, resolve:

Art. 1º O Art. 10, do Anexo I, da Portaria Enap nº 70, de 26 de novembro de 2025, alterada pela Portaria nº 71, de 28 de novembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10. Para participar do curso de formação, as pessoas convocadas no CPNU 1 devem realizar a matrícula no sítio eletrônico da Enap no endereço www.enap.gov.br a partir das 8:00 do dia 27 de novembro até as 23:59 do dia 12 de dezembro de 2025.

BETÂNIA LEMOS



Documento assinado eletronicamente por **Betânia Peixoto Lemos, Presidenta**, em 08/12/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0945697** e o código CRC **AED69719**.